

funções em regime de substituição como secretária de justiça (escalação 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 19 a 31 de Janeiro de 2005.

Anabela Lourenço Ferreira da Graça, escritvã-adjunta (escalação 3, índice 410) da 9.ª Vara Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito (escalação 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 12 a 31 de Janeiro de 2005.

António Augusto Alegre Caetano Gomes Marques, escrivão de direito (escalação 1, índice 510) do Tribunal da Comarca da Lousã — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretário de justiça (escalação 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 4 a 31 de Janeiro de 2005.

António Fernando Leça Ramada, escrivão de direito (escalação 3, índice 570) do Tribunal da Comarca da Maia — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretário de justiça (escalação 1, índice 630) dos serviços do Ministério Público da comarca da Maia, no período de 1 a 26 de Janeiro de 2005.

José Afonso Mealha Mendonça Ventosa, escrivão-adjunto (escalação 6, índice 500) do Tribunal do Trabalho de Portimão — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalação 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 5 a 31 de Janeiro de 2005.

José António Silva Pereira, escrivão-adjunto (escalação 4, índice 450) do Tribunal da Comarca de Barcelos — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalação 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 5 a 31 de Janeiro de 2005.

Maria de Fátima Pereira de Anciães Cabral Campinas, escritvã de direito (escalação 4, índice 600) da 3.ª Vara Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretária de justiça (escalação 1, índice 630) das 3.ª e 4.ª Varas Criminais, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Virgília Maria Ribeiro da Costa Silva, escritvã-adjunta (escalação 5, índice 470) do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito (escalação 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 4 a 31 de Janeiro de 2005.

Zélia Caçador Ribeiro Peseiro, escritvã de direito (escalação 1, índice 510) do Tribunal da Comarca de Coruche — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretária de justiça (escalação 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Yolana Rosa da Conceição, escritvã-adjunta (escalação 5, índice 470) do 2.º Juízo Criminal de Coimbra — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito (escalação 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 13 a 31 de Janeiro de 2005.

9 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 18 578/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Junho de 2005, no exercício de competência delegada:

Cristina Maria Correia da Cruz, assistente administrativa principal, escalação 3, índice 244, do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, requisitada nesta Direcção-Geral desde 15 de Abril de 2003 — transferida com a mesma categoria, escalação e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 18 579/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do Ministro da Justiça:

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspector do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções na Polícia Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau, na situação de licença especial — prorrogada a referida licença a partir de 20 de Junho de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 18 580/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues, de 24 de Junho de 2005:

José Carlos da Conceição Mendes, motorista de ligeiros do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária como especialista auxiliar estagiário — nomeado definitivamente especialista auxiliar, escalação 1, do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 581/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Licenciado José Luís de Diego Pinto Monteiro, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o regresso da situação de licença para exercício de funções com carácter precário ou experimental em organismo internacional, com efeitos a 18 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — Pela Presidente, o Director de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

Despacho (extracto) n.º 18 582/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Agosto de 2005:

Licenciada Paula Alexandra Bessa de Oliveira Gouveia, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social (escalação 1, índice 400). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 18 583/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 146/DSJ, de 13 de Maio de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das 16 parcelas de terreno identificadas com os n.ºs 1 a 16 nos mapas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução da obra de beneficiação do tratamento de águas residuais do sistema de saneamento da Costa do Estoril, a desenvolver no município de Cascais, a favor da sociedade SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação e da parcela de terreno identificada com o n.º 18 nos mapas publicados em anexo ao presente despacho, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas
Terreno Muchaxo, freguesia e concelho de Cascais

Parcelas	Proprietários — Nomes e moradas	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Áreas (metros quadrados)
1	António Carlos Pedroso Muchaxo e Miguel Carlos Pedroso Muchaxo, Estalagem Muchaxo, Guincho, 2750 Cascais.	Cascais	Urbana, artigo 1320 . . .	1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o n.º 1129.	Norte: Maria Conceição Martins. Sul: Estrada Nacional n.º 247. Este: caminho. Oeste: Artur Penim Gomes Vilar e Relueira.	Espaço-canal Espaço urbanizável de baixa densidade. Espaço urbano de baixa densidade.	A expropriar 5 210
18	António Carlos Pedroso Muchaxo e Miguel Carlos Pedroso Muchaxo, Estalagem Muchaxo, Guincho, 2750 Cascais.	Cascais	Urbana, artigo 1320 . . .	1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o n.º 1129.	Norte: Maria Conceição Martins. Sul: Estrada Nacional n.º 247. Este: caminho. Oeste: Artur Penim Gomes Vilar e Relueira.	Espaço-canal. Espaço urbanizável de baixa densidade. Espaço urbano de baixa densidade.	Ocupação temporária 8 110

Outeiro da Lota, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais

Parcelas	Proprietários — Nomes e moradas	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Áreas (metros quadrados)
2	Manuel Joaquim Teles, Quinta do Rossio, Linhó, 2710 Sintra.	Alcabideche	Rústica, artigo 2913 . . .	—	Norte: caminho. Sul: Francisco Antunes da Silva e outro. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	5 960
3	Francisco Antunes da Silva, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 2065, Birre, 2750-280 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2915 . . .	2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 2875/210689.	Norte: Manuel Joaquim Teles. Sul: o próprio. Este: Fernando Manuel Vicente. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	2 200
4	Fernando Manuel Vicente, Rua da República Popular de Moçambique, 19, 2.º, direito, Tercena, 2745-638 Bracarena.	Alcabideche	Rústica, artigo 2916 . . .	—	Norte: Manuel Joaquim Teles e caminho. Sul: Francisco Antunes da Silva. Oeste: Francisco Antunes da Silva.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	3 220
5	Francisco Antunes da Silva, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 2065, Birre, 2750-280 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2917 . . .	—	Norte: Fernando Manuel Vicente e o próprio. Sul: o próprio. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	5 960

Parcelas	Proprietários — Nomes e moradas	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Áreas (metros quadrados)
6	Francisco Antunes da Silva, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 2065, Birre, 2750-280 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2918 . . .	—	Norte: o próprio. Sul: António Miguel e Sérgio Anes. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	6 680
7	António Manuel e Sérgio Anes, Vivenda Luiana, Travessa da Sociedade, Alvide, 2775-039 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2919 . . .	2. ^a Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3745/150291.	Norte: Francisco Antunes da Silva. Sul: Sofia Martins Ventura e outros. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	3 920
8	Sofia Martins Ventura, Gabriela da Silva Costa Horta Pires Branco e Joana da Silva Costa Horta, Avenida do Lidador, 327, São João do Estoril, 2765-333 Estoril.	Alcabideche	Rústica, artigo 2920 . . .	2. ^a Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8833/170100.	Norte: António Miguel e Sérgio Anes. Sul: Ricardo Villar. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	4 980
9	Júlia Villar da Costa, Avenida de Guerra Junqueiro, 24, 3.º, E, 1000-1167 Lisboa.	Alcabideche	Rústica, artigo 2921 . . .	—	Norte: Sofia Martins Ventura e outros. Sul: Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	4 520
10	Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro, Estrada da Quinta, 876, Manique de Baixo, 2545-520 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2922 . . .	—	Norte: Ricardo Villar. Sul: João da Silva Inácio. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	4 380
11	João da Silva Inácio, Avenida de Luís de Camões, Vivenda Inácio, Murches, 2750 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2923 . . .	2. ^a Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 2873/210689.	Norte: Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro. Sul: Ricardo Villar. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	6 620
12	Ricardo Villar, Miguel José Hoy Villar, Henrique José Hoy Villar e Ingue Kristine Hoy, Quinta das Patinhas, Cobre, 2750 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2924 . . .	—	Norte: João da Silva Inácio. Sul: Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	18 360
13	Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro, Estrada da Quinta, 876, Manique de Baixo, 2645-520 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2930 . . .	—	Norte: Ricardo Villar. Sul: Margarida Bernardo Lourenço. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enquadramento.	7 680

Parcelas	Proprietários — Nomes e moradas	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Áreas (metros quadrados)
14	Margarida Bernardo Lourenço, Rua do 1.º de Maio, Vivenda Margarida, 67, Aldeia de Juso, 2750-040 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2931 . . .	—	Norte: Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro. Sul: António Miguel e Sérgio Anes. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	5 080
15	António Miguel e Sérgio Anes, Vivenda Luiana, Travessa da Sociedade, Alvide, 2755-039 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2932 . . .	2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3746/150291.	Norte: Margarida Bernardo Lourenço. Sul: Maria Luísa Miranda Mar- tins Maiaui. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	4 520
16	Maria Luísa Miranda Martins Maiaui, Rua de Alexandre Herculano, Murches, 2755-209 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2933 . . .	2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 1654/0811087.	Norte: António Miguel e Sérgio Anes. Sul: Jorge Gonçalves Roleira. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	9 220

Despacho n.º 18 584/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e com vista à execução dos emissários, sistemas elevatórios e descargas de emergência do subsistema de Sabroso de Aguiar-Pedras Salgadas, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Vila Pouca de Aguiar, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 126/DSJ, de 21 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 12 parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2 durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — A execução dos trabalhos fica sujeita à observância das condições expressas na aprovação emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro.

6 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.